



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT CGP N.º 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1372000-56.19.2019.5.13.0000,

**R E S O L V E**

**Rever**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT CGP N.º 119/2019, de 14 de outubro de 2019, publicado no DOU, de 16.10.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **ADILMA MARIA DE QUEIROZ COUTINHO**, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser decorrente da incorporação da fração de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Auxiliar Especializado – FC-01, nos termos art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (16 de outubro de 2019).

Dê-se ciência.  
Publique-se no DOU e DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente